



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 122/2023

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, no valor de **R\$ 426.975,32 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**, tendo em vista se tratar de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, pertinente ao repasse de Apoio Financeiro aos Municípios -AFM.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.



Monte Negro - RO, 13 de dezembro 2023.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 127 /GAB/2023**  
**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECAÇÃO ao orçamento vigente no valor de **R\$ 426.975,32 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**, e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

**§ 1º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2019– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

FICHA: \_\_\_\_\_  
D.R: 01.711.00

**§ 2º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2019– FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL 25%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA  
R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

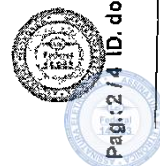
FICHA: \_\_\_\_\_  
D.R: 01.711.00

**§ 3º - 02.05.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMIN. E FINANÇAS - SEGAFIN**

04.123.0000.0003– RECOLHIMENTOS PASEP  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS  
R\$ 31.275,32 (Trinta e Um Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

FICHA: \_\_\_\_\_  
D.R: 01.711.00

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES  
08.122.0019.2062 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS - SEMDES  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
R\$ 66.700,00 (Sessenta e Seis Mil e Setecentos Reais)  
FICHA: \_\_\_\_\_  
D.R: 01.711.00

§ 5º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES  
08.244.0034.2103 – PAG. DE PES. E ENC. DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)  
FICHA: \_\_\_\_\_  
D.R: 01.711.00

§ 6º - 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES  
08.243.0023.2071 – PAG. DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSELHO TUTELAR  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)  
FICHA: \_\_\_\_\_  
D.R: 01.711.00

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º, E § 6º no valor montante de **R\$ 426.975,32 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**, será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse de Apoio Financeiro aos Municípios -AFM.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSO EX, 2272 - SETOR 01

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 13/12/2023 14:13:35, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**14A4.1413.135V.223Z.8578**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.3F3.75C** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 122/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 13/12/2023 - 12:37:54

Código de Autenticidade deste Documento: **12Z7.5W37.8543.E586.6010**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA PACHECO DA SILVA - ACESSORA TÉCNICO PARLAMENTAR**, CPF: 986.30\*. \*\*2-\*7 em 14/12/2023 10:39:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10X3.6739.6318.Z77W.2108**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **134.329** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **FERNANDA PACHECO DA SILVA**, CPF: 986.30\*. \*\*2-\*7, em 14/12/2023 - 10:39:31

Código de Autenticidade deste Documento: 1065.5X39.831W.E21E.6465

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

